



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 427/2025

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado o Poder Executivo, para que promova a disponibilização de 100 (cem) jazigos no Cemitério no Distrito de Simonsen.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 23 de junho de 2025

MARCÃO BRAZ
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que cabe aos Vereadores apresentar sugestões junto aos órgãos da Administração Pública com o objetivo de trazer melhorias efetivas à comunidade em todos os seus aspectos, reafirmando o compromisso com a representação dos anseios populares;

É sabido que a forma correta e responsável de fazer política deve estar alicerçada nos princípios da democratização da cidade e da justiça social, promovendo acesso igualitário aos serviços e bens públicos, especialmente àqueles que possuem impacto direto na vida das famílias mais humildes;

Considerando que o Cemitério do Distrito de Simonsen é o único equipamento público com função funerária naquela localidade, e que muitos moradores não possuem jazigos próprios, sendo obrigados a buscar alternativas em outras localidades ou enfrentar altos custos em momentos de dor e vulnerabilidade emocional;

Considerando que é dever do Poder Público planejar com antecedência a infraestrutura dos cemitérios municipais, garantindo que haja disponibilidade de espaço, transparência nos critérios de venda e respeito à dignidade humana também no momento do sepultamento;

Considerando que a disponibilização de 100 (cem) jazigos no cemitério do Distrito de Simonsen, com condições de compra facilitadas, a preços acessíveis e prazos ampliados, atenderia uma necessidade concreta e recorrente da população local, especialmente famílias de baixa renda;

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Considerando ainda que, em caso de sobra após o atendimento da demanda do Distrito, os jazigos poderiam ser disponibilizados aos moradores do Município de Votuporanga em geral, respeitando o princípio da equidade e maximizando o uso do espaço público;

Considerando, por fim, que diversos munícipes têm procurado este Vereador relatando a dificuldade em adquirir jazigos próximos de sua comunidade, e que tal medida, além de justa, fortalece o vínculo entre a administração municipal e a população, demonstrando sensibilidade e planejamento para demandas reais do cotidiano;

Considerando que trata-se de uma proposta de cunho social, humano e preventivo, que garante dignidade às famílias no momento da perda, evita sobrecarga nos cemitérios centrais e reforça o papel do Poder Público como garantidor de políticas públicas que respeitem todas as fases da vida — inclusive o luto.

Desta forma, solicitamos ao Poder Executivo que promova os estudos técnicos e administrativos necessários para a disponibilização e venda facilitada desses jazigos, priorizando inicialmente os moradores do Distrito de Simonsen, em atenção ao princípio da territorialidade e à solicitação direta da comunidade.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

